



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO



ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 001/2015-INEXIG, tendo por objeto **SERVIÇOS SAÚDE AMBULATORIAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, de acordo com Parecer Jurídico nº 002/2015**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2015

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 001/2015

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE 001/2015

Tratam os autos da INEXIGIBILIDADE 001/2015-INEXIG, objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, de acordo com Parecer Jurídico n° 002/2015**, conforme especificações contidas na solicitação da Secretaria de Saúde (fls. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da Inexigibilidade 001/2015-INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, no inciso II do Art. 25 conforme Parecer Jurídico 002/2015 (fls. 030 a 035), está composto com as seguintes peças.

- ❖ Solicitação do serviço, com descrição clara do objeto (fl. 002);
- ❖ Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 003);
- ❖ Documentação do contratado (fls.004 a 027);
- ❖ Justificativa de Inexigibilidade (fls. 028 e 029);
- ❖ Parecer Jurídico n° 002/2015 (fls. 030 a 035);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 036);
- ❖ Portaria n° 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl.037);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO



- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.038 e 039);
- ❖ Autuação (fl. 040);
- ❖ Ata da Reunião da CPL (fl. 041);
- ❖ Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 042 e 043);
- ❖ Declaração de Inexigibilidade (fl. 044);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.045);
- ❖ Termo de Contrato (fls.046 a 054);
- ❖ Anexo do Contrato – Planilha de Programação de Compras de Serviços (fl. 055);
- ❖ Publicação do Extrato de Contrato (fl. 056).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade acima, entendo que a mesma está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2015

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014